

Franca, 06 de abril de 2021.

Mensagem nº 33/2021.

Assunto: Alterações orçamentárias - abertura de créditos adicionais

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.367.796,64, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão à Secretaria Municipal de Educação celebrar parceria, com entidade sem fins lucrativos, visando a contratação do serviço de apoio para os alunos da educação especial, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado entre a Prefeitura e o Ministério Público - 7ª Promotoria de Justiça. A contratação contemplará a disposição de professores auxiliares (carga horária de 20 e de 40 horas semanais), professores auxiliares (interlocutores de libras, carga horária de 40 horas semanais) e coordenador-supervisor (carga horária de 40 horas semanais).

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.367.796,64, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

A P R O V A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 2.367.796,64 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte classificação:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123672018 EDUCAÇÃO ESPECIAL

2228 Manutenção das atividades do Atendimento Educacional Especializado

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 052200145 TR.PARCERIA ED.ESP.-SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Salário Educação - QSE.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca,

2021.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**